

Proposta n.º JF 130/2020

Adjudicação do Procedimento n.º A38/2020 - Aquisição de serviços de dinamização das atividades promovidas pelo Gabinete de Ação Técnica Desportiva

Considerando a Proposta n.º JF 127/2019, de 13 de agosto, relativa ao Procedimento n.º A38/2020- Aquisição de serviços de dinamização das atividades promovidas pelo Gabinete de Ação Técnica Desportiva, em que foi decidida a contratação, a autorização de despesa e o procedimento, para a referida aquisição de serviços.

Considerando que foram convidados a apresentar proposta: Tiago Lourenço Pereira da Cunha, João Nuno Monteiro Lopes Silva e Miguel André Pena Moreno Morgado Dário;

Considerando que apenas **Tiago Lourenço Pereira da Cunha** apresentou proposta e que a mesma encontra-se conforme as necessidades e exigências do procedimento.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. Da autorização para a aprovação do Relatório de Proposta Única;
2. Da autorização para a adjudicação de serviços de dinamização das atividades promovidas pelo Gabinete de Ação Técnica Desportiva a **Tiago Lourenço Pereira da Cunha**, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual de **€7.150,00** (sete mil, cento e cinquenta euros), isento de IVA
3. Da autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação a **Tiago Lourenço Pereira da Cunha**, bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.
4. Da autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, relativos ao registo na plataforma informática *base.gov*.
5. Aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, 25 de agosto de 2020.

A Vogal



Cristina Mesquita